

siderando-se rescindido o anterior contrato a partir da data de assinatura do termo de aceitação de nomeação.

(Não carecem de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

20 de Julho de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

Despacho n.º 17 894/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra e do artigo 24.º do Regulamento da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e ao abrigo do disposto nos artigos 17.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo no Prof. Doutor Mário Júlio Teixeira Kruger, enquanto coordenador da Unidade de Investigação n.º 523/98, Centro de Estudos de Arquitectura, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços dentro das verbas orçamentadas e elegíveis para o referido projecto, até ao montante de € 12 000, exceptuando as prestações de serviços em regime liberal e as que originem a celebração de contratos de avença e de tarefa previstos no n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, escolhendo, dentro do limite indicado, o procedimento adequado nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e praticar os actos a ele inerentes.

Consideram-se ratificados os actos do coordenador acima indicado que, no âmbito das matérias atrás referidas, hajam sido praticados entre 22 de Abril de 2005 e a data de publicação do presente despacho.

20 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Lélio Quaresma Lobo*.

Despacho n.º 17 895/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra e do artigo 24.º do Regulamento da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e ao abrigo do disposto nos artigos 17.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo no Prof. Doutor Nelson Edgar Viegas Rodrigues, enquanto coordenador da unidade de investigação n.º 73/94, Centro de Geociências da Universidade de Coimbra, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços dentro das verbas orçamentadas e elegíveis para o referido projecto, até ao montante de € 12 000, exceptuando as prestações de serviços em regime liberal e as que originem a celebração de contratos de avença e de tarefa previstos no n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, escolhendo, dentro do limite indicado, o procedimento adequado nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e praticar os actos a ele inerentes.

Consideram-se ratificados os actos do coordenador acima indicado que, no âmbito das matérias atrás referidas, hajam sido praticados entre 4 de Abril de 2005 e a data de publicação do presente despacho.

20 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Lélio Quaresma Lobo*.

Despacho n.º 17 896/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra e do artigo 24.º do Regulamento da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e ao abrigo do disposto nos artigos 17.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo na Prof.ª Doutora Maria da Graça Martins Miguel, enquanto coordenadora do projecto europeu «CIPSNAC», a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços dentro das verbas orçamentadas e elegíveis para o referido Projecto, até ao montante de € 12 000, exceptuando as prestações de serviços em regime liberal e as que originem a celebração de contratos de avença e de tarefa previstos no n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, escolhendo, dentro do limite indicado, o procedimento adequado nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e praticar os actos a ele inerentes.

Consideram-se ratificados os actos da coordenadora acima indicada que, no âmbito das matérias atrás referidas, hajam sido praticados entre o dia 1 de Janeiro de 2005 e a data de publicação do presente despacho.

20 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Lélio Quaresma Lobo*.

Despacho n.º 17 897/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra do artigo 24.º do Regulamento da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e ao abrigo do disposto nos artigos 17.º e 27.º

do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo no Prof. Doutor António José Nunes Mendes, enquanto coordenador do projecto «ETN DEC — European thematic network for doctoral education in computing», a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços dentro das verbas orçamentadas e elegíveis para o referido projecto, até ao montante de € 12 000, exceptuando as prestações de serviços em regime liberal e as que originem a celebração de contratos de avença e de tarefa previstos no n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, escolhendo, dentro do limite indicado, o procedimento adequado nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e praticar os actos a ele inerentes.

Consideram-se ratificados os actos do coordenador acima indicado que, no âmbito das matérias atrás referidas, hajam sido praticados entre o dia 2 de Maio de 2005 e a data de publicação do presente despacho.

21 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Lélio Quaresma Lobo*.

Despacho (extracto) n.º 17 898/2005 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho directivo:

De 14 de Julho de 2005:

João Filipe Serra da Gama Pereira Lopes — renovado o contrato de trabalho a termo certo pelo período de seis meses para o desempenho de funções equiparadas a técnico profissional de 2.ª classe no Departamento de Engenharia Civil, a partir de 10 de Julho de 2005.

Mónica Alexandra Dias Leite Maleiro — renovado o contrato de trabalho a termo certo pelo período de seis meses para o desempenho de funções equiparadas a técnica profissional de 2.ª classe nos Serviços Centrais, a partir de 1 de Agosto de 2005.

Licenciada Viviana Maria Roçadas Ribeiro — renovado o contrato de trabalho a termo certo pelo período de seis meses para o desempenho de funções equiparadas a técnica profissional de 2.ª classe nos Serviços Centrais, a partir de 1 de Agosto de 2005.

De 19 de Julho de 2005:

Licenciado Jorge Humberto Gomes Noro — renovado o contrato de trabalho a termo certo pelo período de seis meses para o desempenho de funções equiparadas a técnico superior de 2.ª classe no Departamento de Engenharia Mecânica, a partir de 14 de Agosto de 2005.

(Não carecem de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

22 de Julho de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

Despacho (extracto) n.º 17 899/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Julho de 2005 do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia, nos termos do n.º 2.2 do despacho de delegação de competências (FCTUC) do reitor publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004:

Doutor António Costa Dias de Figueiredo, professor catedrático do Departamento de Engenharia Informática — concedida a suspensão da licença sabática autorizada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 6 de Julho de 2005, durante o ano lectivo de 2005-2006, com início em 1 de Setembro de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Julho de 2005. — A Directora de Administração, *Maria José Amaral Sobral*.

Rectificação n.º 1410/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 16 de Junho de 2005, a p. 8927, o n.º 8 do aviso n.º 6030/2005 (2.ª série), de abertura de concurso para dois lugares de técnico profissional de 2.ª classe, dos Serviços Centrais da FCTUC, rectifica-se que onde se lê:

«Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{5 \times PC + AC + E}{5} \gg$$

deve ler-se:

«Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{5 \times PC + AC + E}{7} \gg$$

19 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Lélio Quaresma Lobo*.